

do, a partir da data de início do exercício, no mesmo nível em que se encontrava no cargo anteriormente ocupado.
Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de função-atividade.

Artigo 7º — Para os atuais funcionários e servidores em exercício nas unidades escolares da Secretaria da Educação, o requisito previsto no artigo 7º-A desta lei somente será exigido a partir de 1º de agosto de 1992.

Parágrafo único — Durante o tempo em que exercer a substituição, com fundamento no disposto neste artigo e nos termos dos artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o funcionário ou servidor fará jus a diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo ou função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei, e o valor do cargo do substituído, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei, mantido o nível do substituto.”

Artigo 3º — As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Mathias Mazzucbelli

Secretário da Fazenda

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

José Roberto Fanganiello Melhem

Respondendo pelo expediente do

Secretário da Administração e

Modernização do Serviço Público

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 728/91,
do deputado Jayme Gimenez)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o “CEPAR” Centro de Educação Profissionalizante de Araraquara, com sede em Araraquara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Milton Antonio Casquel Monti

Secretário de Relações do Trabalho

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.036, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 945/91,
do deputado Israel Zekcer)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pesquisa e Docência de Musicoterapia de São Paulo — APDM, com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.037, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 145/92,
do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Paulínia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Oadil Pietrobon” a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Santa Terezinha, em Paulínia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.038, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 156/92,
da deputada Célia Leão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Vinhedo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Abel Maria Torres” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Caixa D’Água, em Vinhedo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.039, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 168/92,
do deputado Tonico Ramos)

Dá denominação a trecho da Rodovia SP-201

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy” o trecho da Rodovia SP-201, que liga Pirassununga a Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.040, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

Altera leis que outorgaram patronímicos a estabelecimentos de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passam a vigorar com a seguinte redação: I — o artigo 1º da Lei nº 7.036, de 22 de abril de 1991: “Artigo 1º — Passa a denominar-se “Dr. Adhemaro Godoy” a Escola Estadual de 1º Grau de Cajobi, em Cajobi.”;

II — o artigo 1º da Lei nº 7.054, de 22 de abril de 1991:

“Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Fanny Altamir Maciel” a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Nova, em Macatuba.”;

III — o artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Hernani Nobre” o Centro Estadual de Educação Supletiva de Bebedouro, em Bebedouro.”

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.041, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 214/92,
do deputado Arthur Alves Pinto)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu-Guaçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Amanda Consuelo da Cunha” a Escola Estadual de 1º Grau Parque São Paulo, em Embu-Guaçu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.042, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 217/92,
do deputado Mattos Silveira)

Dá denominação à Estação Experimental de Tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Eng.º Agr.º Armando Pettinelli” a Estação Experimental de Tatuí do Instituto Agrônomo de Campinas, em Tatuí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antonio Barros Munhoz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992

LEI Nº 8.043, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 224/92,
do deputado Vítor Sapienza)

Dá denominação a trecho da Rodovia SP-344

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Vereador Rubens Leme Asprino” o trecho da Rodovia SP-344, que se estende da Rodovia SP-340 ao limite dos Municípios de Aguai e São João da Boa Vista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.044, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 226/92,
do deputado Vítor Sapienza)

Dá denominação a Delegacia de Ensino situada na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Toako Tanno” a 18ª Delegacia de Ensino da Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.045, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 229/92,
do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Almerinda Delegá Delben” a Escola Estadual de 1º Grau Parque Klavin, em Nova Odessa.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.

LEI Nº 8.046, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 230/92,
do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Dorti Zambello Calil” a Escola Estadual de 1º Grau do Núcleo Bela Vista, em Nova Odessa.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de outubro de 1992.